



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 012/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Plano de Trabalho de Aluno Regular do PPGEL.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi deliberado na 67ª Reunião do Colegiado do PPGEL, realizada em 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, neste Colegiado, o Plano de Trabalho de aluno regular do programa:

I . O plano de trabalho deve conter, pelo menos, os seguintes tópicos: Capa, com título do trabalho, identificação (nome do aluno, orientador e co-orientador) e folha de rosto com a assinatura dos envolvidos; Introdução, Metodologia; Recursos Necessários; Objetivos; Cronograma das Atividades e Referências Bibliográficas

II . O Plano de Trabalho não deve exceder a 10 (dez) páginas.

III . O Plano de Trabalho deve ser entregue por todo aluno regular na Coordenação do Programa, no máximo, até 90 (noventa) dias após o primeiro dia letivo do segundo semestre de matrícula do aluno no programa.

Parágrafo Único: O Cronograma de Atividades a que se refere o inciso I deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes atividades: plano de integralização de créditos e previsão de submissão de, pelo menos, 1 (um) artigo técnico em congresso científico ou periódico.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pelo Colegiado do PPGEL.

Art. 3º Esta Instrução Normativa substitui a Resolução CP-PPGEL 004/2018 e entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CP – PPGEL 004/09, de 31 de agosto de 2009 e outros dispositivos em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves
Coordenador

Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder
Coordenador Adjunto



Emitido em 19/04/2022

NORMAS INTERNAS Nº 11/2022 - PPGEL (11.52.08)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2022 16:46)
SANDRO TRINDADE MORDENTE GONCALVES
COORDENADOR - TITULAR
PPGEL (11.52.08)
Matrícula: 1530477

(Assinado digitalmente em 28/04/2022 10:21)
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SCHROEDER
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 014.309.857-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
11, ano: **2022**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **28/04/2022** e o código de verificação: **c03bc98560**